
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº. 7.588 /2026

Denomina "Espaço Cultural Antônio Baêso" o espaço localizado no Distrito de Pirapanema.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica denominado *Espaço Cultural Antônio Baêso* o espaço localizado no Distrito de Pirapanema, neste município de Muriaé, situado nas coordenadas geográficas -21.073470721024204, -42.503737750199484.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B0BC6EBC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/03/2026. Edição 4235
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>